ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer Nº 35/2026

Processo Nº	3963	Matéria: PL. N°	33/2026 do Executivo.
Autor:	Executivo Municipal	Data:	31 de Julho de 2026
Relator:	Gabriel Zanella Guarez	Parecer:	Favorável

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência do imóvel urbano objeto da Matrícula nº 2.197 do Registro de Imóveis de Barracão, correspondente ao Lote nº 22 da Quadra nº 47"

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a transferência do imóvel urbano objeto da Matrícula nº 2.197 do Registro de Imóveis de Barracão, correspondente ao Lote nº 22 da Quadra nº 47.

Presentemente, o PL encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Parecer:

O Vereador Gabriel, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é favorável. O Vereador Luciano, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer também é favorável. O Vereador Vilson, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer também é favorável.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, considerando o debate do PL nesta Comissão, resolve exarar parecer favorável ao Projeto.

Este é o parecer.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 14 de Agosto de 2026.

Pelas conclusões:

Ver. Gabriel Zanella Guarez – Favorável

Ver. Luciano Padilha dos Santos – Favorável

Ver. Vilson Girardi Jacobi – Favorável